



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 164/2025

Trata-se do Projeto de Lei nº 164/2025, de autoria da nobre Vereadora **Dandara Pereira César Leite Gissoni**, que tem por objetivo instituir a **Política Municipal de Divulgação de Campanhas e Canais de Denúncia de Violência contra a Mulher em Eventos Culturais e Desportivos Realizados ou Patrocinados pelo Município de Caçapava**.

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todas as proposições que envolvam matéria de natureza financeira, especialmente aquelas que, direta ou indiretamente, possam alterar a despesa ou a receita do Município, gerar encargos ao erário ou afetar o interesse do crédito público, nos termos do artigo 64, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

De acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, a propositura reúne condições de prosseguir em sua tramitação, ressalvado o disposto no **artigo 7º**, que fixa prazo e impõe obrigação de regulamentação ao Poder Executivo, o que não se mostra juridicamente adequado.

Diante do exposto, esta Comissão se manifesta **favorável** à tramitação da matéria quanto aos seus aspectos financeiros, **desde que seja apresentada emenda supressiva ou modificativa ao artigo 7º**.

No que se refere ao mérito da proposta, esta relatora se reserva o direito de se pronunciar oportunamente, em Plenário, caso necessário.

Sala das Comissões, 01 de setembro de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360036003000390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.